



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
Fone: (71) 3186-0001

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 13/2021 SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

PRIMEIRO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 13/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO E A
EMPRESA MUNDO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano , com sede na Rua do Rouxinol, 115 – Imbuí, na cidade de Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0001-79, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Sr. Aécio José Araújo Passos Duarte, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob nº 447.606.125-72, portador da carteira de identidade nº 04.281.330-10, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Pacífico Pereira, nº 381, Ap. 1202, Edifício Mansão Professor Dinis, Garcia, CEP: 40.100-170 – Salvador/BA, nomeado através do Decreto de 26/04/2022, publicada no DOU de 27/04/2022, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) MUNDO COMUNICACAO INTEGRADA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.583.589/0001-00, sediado(a) na RUA IRMA MARIA REGINA, 2 - TERREO - BROTA, em Salvador- BA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) GUSTAVO CALDAS DE SOUZA CASTRO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0515448818 expedida pela (o) SSP/BA, e CPF nº 887.099.815-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 23327.253860.2021-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação nº 12/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo será **prorrogação de vigência** para contratação de serviço de captação de imagem e edição de vídeo de programa de entrevistas com especialistas e pesquisadores do IF Baiano e outras instituições sobre as relações étnico-raciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Este Termo Aditivo ao Contrato vincula-se ao Projeto Básico da Dispensa de Licitação, identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de captação de imagem. Captação de áudio e imagem em Full HD. Diária de filmagem com 02 câmeras completas (câmera, tripé, lentes). Gravação de 12 episódios, sendo a captação de 02 programas por diária. Tempo médio de gravação por episódio é de 02 horas. A fornecedora deverá fornecer o material bruto integralmente em mídia digital. Datas de gravação serão definidas pela contratante.	Diária	06	R\$ 690,00	R\$ 4.140,00
02	Serviço de edição e finalização de vídeo. Edição de vídeo de até 30 minutos, inserindo vinhetas de início e fim, videografismo e vídeo de tradução em Libras. A fornecedora deverá fazer os cortes, a montagem e a finalização. A decupagem, as vinhetas, o videografismo e o vídeo de tradução em Libras serão fornecidos pela contratante.	Episódio	12	R\$ 1.090,00	R\$ 13.080,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.220,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é **de 10 de janeiro de 2023 a 09 de janeiro de 2024**, podendo ter seu prazo de execução prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 17.220,00 (dezessete mil e duzentos e vinte reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO E REAJUSTE

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato e assegurado o Direito de Reajuste pelo Índice Geral de Preços – Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária da Bahia – Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Salvador, 14 de dezembro de 2022.

Representante legal da CONTRATANTE – Aécio José Araújo Passos Duarte

Representante legal da CONTRATADA – Gustavo Caldas de Souza Castro

Testemunha:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 15/12/2022 15:52:43.
- **Gustavo Caldas de Souza Castro, Gustavo Caldas de Souza Castro - 252105 - Administrador - Estúdio Mundo Musica e Publicidade (08583589000100)**, em 15/12/2022 10:37:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 379189

Código de da59156b8d

Autenticação:

